



CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

Tamires Zacharias

**A ATUAÇÃO MÉDICO VETERINÁRIO COMO
RESPONSÁVEL TÉCNICO EM EVENTOS EQUESTRES:
REVISÃO DE LITERATURA**

DESCALVADO

2017



CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

Tamires Zacharias

**A ATUAÇÃO MÉDICO VETERINÁRIO COMO
RESPONSÁVEL TÉCNICO EM EVENTOS EQUESTRES:
REVISÃO DE LITERATURA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Banca Examinadora, como parte das exigências da matriz curricular do curso de graduação em Medicina Veterinária da UNIVERSIDADE BRASIL – Campus de Descalvado – SP.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Thalita Masoti Blankenheim

**DESCALVADO
2017**

RESUMO

Responsabilidade Técnica é a atividade que trata do exercício profissional a fim de garantir ao consumidor a qualidade de produtos e serviços prestados pelos Médicos Veterinários. É um agente da legalidade que deve garantir a saúde pública, o bem-estar animal, a qualidade dos produtos e orientar suas ações visando à qualidade dos produtos fabricados ou serviços prestados, em conformidade com as normas e regras estabelecidas na legislação específica e no Código de Deontologia e Ética Profissional. A atuação do Médico Veterinário como responsável técnico é importante no âmbito profissional, uma vez que é atribuída a ele assegurar ao consumidor a qualidade do produto final ou do serviço prestado, de modo que responde civil e penalmente por eventuais danos que possam ocorrer ao consumidor decorrente de sua conduta profissional. Por esses motivos, este profissional deverá ter acesso, autoridade e competência para capacitação de pessoal. Em eventos equestres com aglomeração de animais é o Responsável Técnico que formaliza o pedido para realização do evento, que acompanha a entrada e saída de animais e é o responsável pelo bem estar dos animais participantes.

Palavras-chave: fiscalização, sanidade veterinária, saúde pública veterinária, veterinária preventiva.

SUMÁRIO

	Página
LISTA DE ABREVIATURAS.....	iv
LISTA DE FIGURAS	vii
1. INTRODUÇÃO.....	7
2. REVISÃO DE LITERATURA.....	10
2.1. Eventos de Aglomeração Animal.....	10
2.2. Perfil dos Participantes.....	12
2.2.1. Equídeos.....	12
2.2.2. Bovinos.....	13
2.2.3. Bubalinos	13
2.2.4. Pequenos Ruminantes	14
2.3. Papel do RT em Eventos Equestres	14
2.3.1. Documentação para Ingresso e Egresso dos Animais.....	16
2.3.1.1. Guia de Trânsito Animal (GTA).....	16
2.3.1.2. Vacinação e Atestado de Sanidade.....	18
2.3.1.3. Atestado de Exames.....	18
2.3.1.3.1. Anemia Infecciosa Equina (AIE).....	18
2.3.1.3.2. Mormo.....	19
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	21
4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	22
ANEXOS.....	25

LISTA DE ABREVIATURAS

- ABCB** – Associação Brasileira de Criadores de Búfalos
- ABCZ** – Associação Brasileira dos Criadores de Zebu
- ACOCECE** - Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos do Ceará
- AIE** – Anemia Infeciosa Equina
- CCE** – Concurso Completo de Equitação
- CDA** – Coordenadoria de Defesa Agropecuária
- CFMV** – Conselho Federal de Medicina Veterinária
- CNPJ** – Cadastro de Pessoa Jurídica
- CRMV** – Conselho Regional de Medicina Veterinária
- CPF** – Cadastro de Pessoa Física
- DSA** – Defesa Sanitária Agropecuária
- EDA** – Escritório de Defesa Agropecuária
- GTA** – Guia de Trânsito Animal
- MAPA** – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- RT** – Responsável Técnico
- SIE** - Serviço de Inspeção Estadual
- SIF** – Serviço de Inspeção Federal
- SIM** – Serviço de Inspeção Municipal
- SVO** – Serviço Veterinário Oficial
- VIGIAGRO** – Vigilância Agropecuária Internacional

LISTA DE FIGURAS

	Página
Figura 1 – Distribuição da concentração de equinos no Brasil.....	12

1. INTRODUÇÃO

Por definição, Responsabilidade Técnica é a atividade que trata do exercício profissional a fim de garantir ao consumidor a qualidade de produtos e serviços prestados pelos Médicos Veterinários, prevista na Lei N° 5.517/68 (PITOMBO et al., 2013).

O Responsável Técnico (RT) é um agente da legalidade que deve garantir a saúde pública, o bem-estar animal, a qualidade dos produtos e orientar suas ações visando à qualidade dos produtos fabricados ou serviços prestados, em conformidade com as normas e regras estabelecidas na legislação específica e no Código de Deontologia e Ética Profissional (ARRUDA et al., 2014).

Figura central que responde legalmente pela ética e pelos atos profissionais, o RT, necessita ter a capacitação para orientar e coordenar processos, ocupando posições de interação entre as instituições públicas de fiscalização relacionadas aos Ministérios, Secretarias Estaduais e Municipais e entidades de proteção ao consumidor como o Procon, Ministério Público e o Conselho Regional de Medicina Veterinária (LUVIZETTO et al., 2014).

Para acompanhar e controlar as atividades do Responsável Técnico, o Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), fiscaliza tal atividade consultando os Livros de Registros de Ocorrência. Essa fiscalização não serve só para verificação do cumprimento das obrigações da empresa e do profissional, mas também para respaldá-lo no caso de a empresa cometer algum tipo de fraude. Dentro da empresa, o livro ficará à disposição dos fiscais do Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) e dos órgãos de fiscalização, sendo que o livro é de uso exclusivo do RT e nele devem ser anotadas todas as atividades, não conformidades do estabelecimento e recomendações de regularização. O registro de todas as visitas deve ser anotados, assim como todas as recomendações prestadas ao proprietário e aos funcionários. Quando houver fiscalização, deve ser inserido o visto do fiscal abaixo das anotações recentes (OLIVEIRA et al., 2014).

Sendo assim, o RT é considerado um representante legítimo do seu Conselho Regional na proteção do consumidor ou cliente, atuando na indústria ou no comércio de produtos de origem animal ou uso animal, entidades hospitalares, clínicas e demais atividade inerentes à Medicina Veterinária (CARNEIRO et al., 2014).

O Médico Veterinário está sujeito a infrações éticas e à responsabilidade civil e criminal, no desempenho da atividade de RT, devendo cumprir suas obrigações perante o estabelecimento em que prestam os serviços, não permitindo ingerência sobre o seu trabalho, registrando os fatos de relevância e denunciando irregularidades ao Conselho e aos Órgãos Públicos, ser agentes de transformação social, buscando sempre se insurgir contra quaisquer fatos que comprometam sua integridade profissional (OLIVEIRA et al., 2014). A comunicação das ocorrências de enfermidades de notificação obrigatória às autoridades sanitárias oficiais acompanhadas de um laudo técnico, devem ser enviadas pelo RT (PITOMBO, et al., 2013).

O profissional poderá comprometer no máximo o seu tempo com carga horária de 48 horas semanais e deverá ser definida pelo profissional para o perfeito desempenho de sua função. O número de horas de permanência no estabelecimento deve ser levado em consideração com risco da atividade à saúde pública, a complexidade das atividades desenvolvidas, o tamanho do estabelecimento, o volume de trabalho e a legislação pertinente ao ramo da atividade. Caso houver exceções, serão decididas em Reunião Plenária, mediante a apresentação da justificativa do profissional (OLIVEIRA et al., 2013).

É de responsabilidade do profissional que além da sua formação na graduação universitária, deverá buscar e adquirir treinamento específico na sua área atuação, os treinamentos mais procurados são os para Produtos de Origem Animal, assim o profissional se mantém sempre atualizado e cumprindo as normas e resoluções do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e pela Resolução nº 1091/15 que direciona uma a renovação anual de contrato entre a empresa que necessita dos serviços de RT e o Médico Veterinário que ofertará sua mão de obra (ROSETI et al., 2014).

A área de atuação deve ser preferencialmente em um raio de cem quilômetros da residência do profissional e para os profissionais que ocupam cargo como servidor público, com atribuições de fiscalização em determinados serviços ou áreas tais como Vigilância Sanitária, Defesa Sanitária Animal, Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Serviço de Inspeção Federal (SIF) e Serviço de Inspeção Municipal (SIM), ficará impedido de assumir função de responsabilidade técnica em estabelecimentos sujeitos a fiscalização do Departamento ou Setor ao qual está

vinculado, conforme determina o Código de Ética Profissional (ARRUDA et al., 2014).

A atuação do Médico Veterinário como RT a nível nacional abrange várias áreas, sendo as principais na área de produção, envolvendo apicultura, aquicultura, biotérios e criação de animais de laboratório, canis e gatis, avicultura, suinocultura, produção de bovinos e pequenos ruminantes e haras para a criação de equídeos (ARRUDA et al., 2014).

O papel do RT tem extrema importância para eventos pecuários, centros de treinamento, leilões, entre outros. No comércio, a área de atuação é principalmente *pet shops*, casas agropecuárias, empresa de controle e combate de pragas e drogarias veterinárias. Na indústria, o RT atua em estabelecimentos de produtos de origem animal e estabelecimentos de rações, associações de criadores, campanhas de castração, estabelecimentos de ensino superior com o curso de Medicina Veterinária, centro de zoonoses, hospitais veterinários e laboratórios (OLIVEIRA et al., 2013).

2. REVISÃO DE LITERATURA

2.1. Eventos de aglomeração animal

Atualmente, os eventos pecuários possuem grande importância na divulgação e incremento de negócios de diversas raças e espécies animais. Há muito tempo, esses eventos vêm mostrando sua força junto aos criadores, comerciantes e outros frequentadores dos locais onde são realizados esses eventos (CARVALHO et al., 2010).

Conforme definido nos manuais de emissão da Guia de Trânsito Animal (GTA) e nas legislações pertinentes ao assunto, um evento pecuário pode ser considerado como sendo uma aglomeração de animais com finalidade específica, devendo-se enquadrar em exposições, concurso leiteiro, de marcha, evento com a participação de animais destinados à permanência temporária em parques de exposição, feiras ou outras aglomerações. Os leilões e feiras são classificados como eventos com a participação de animais destinados à curta permanência em parques de exposição, feiras ou outras aglomerações de animais, com objetivo de comercialização, já os Leilões Virtuais não são considerados eventos pecuários porque não são presenciais (MELO et al., 2010).

Os eventos esportivos são destinados a participação de animais para as competições esportivas como, por exemplo, vaquejadas e provas de laço, realizados em propriedades rurais, parques de exposição, feiras ou outras aglomerações de animais (CARVALHO, et al., 2010).

Em termos sanitários, eventos pecuários são definidos como sendo qualquer tipo de aglomeração de animais, com ou sem o intuito de comercialização, realizados em recintos construídos especificamente para este fim, ou mesmo em propriedades rurais. Conhecidos popularmente como feiras, leilões, exposições, torneios leiteiros, cavalgadas, entre outros (MELO et al., 2010).

Dentre os eventos agropecuários, a indústria do cavalo cresceu quase 12% ao ano nos últimos dez anos. Em 2006 eram R\$7,5 bilhões de faturamento bruto anual e em 2015 pode-se atingir o patamar de R\$16 bilhões de reais (DIAS, 2016). Outro mercado que movimentava aproximadamente dois bilhões de reais anualmente são os rodeios. No Brasil, o primeiro grande evento surgiu em 1956, em Barretos,

interior do Estado de São Paulo, época em que a pecuária era a maior atividade econômica da região. Com o passar das décadas, a cidade se tornou um dos principais palcos do rodeio nacional, inclusive, servindo de modelo para outras festas, hoje alaistradas pelo Brasil (MONTEIRO, 2012).

Vários procedimentos devem ser seguidos pelos interessados em realizar qualquer tipo de evento pecuário, sendo que seus responsáveis devem se cadastrar ou já possuir cadastro junto à instituição responsável pela realização destas atividades. No estado de São Paulo, a entidade responsável pela fiscalização desses tipos de eventos é o Escritório de Defesa Agropecuária (EDA). Essas firmas promotoras deverão cumprir todas as normas legais, cumprindo obrigações que vão desde a solicitação para realização de cada evento, passando pela recepção e posse temporária dos animais participantes, até a entrega dos documentos sanitários à instituição responsável, encerrando assim o processo (MELO et al., 2010).

Cabe a essa determinada instituição fiscalizar o completo cumprimento destas normas, realizando para isto inclusive, fiscalizações no local de todos eventos realizados no Estado, sendo essa atividade a principal para garantir a total sanidade dos animais comercializados e expostos, e daqueles que entrarão em contato com estes animais posteriormente. A fiscalização da instituição responsável é realizada sobre a atuação da empresa promotora de evento e de seu RT, Médico Veterinário que deve permanecer no evento do início ao término (CARVALHO et al., 2010).

Dentre as obrigações que lhe compete, o Médico Veterinário deve receber os animais participantes, solicitando e conferindo as GTA, exames e demais documentos necessários, conforme espécie e finalidade do evento. Após o encerramento deverá confeccionar os mapas de entrada e saída de animais que devem ser entregues em até dois dias úteis após o término do evento, juntamente com a apresentação das GTA de entrada e saída (CARVALHO et al., 2010).

Para esses eventos já citados, cabe ao Serviço Veterinário Oficial (SVO) o cadastramento, autorização e fiscalização dos mesmos, devendo os responsáveis pelo evento solicitar tal autorização para a realização com no mínimo 30 dias de antecedência da data de realização do evento (SANTOS et al., 2014).

As Empresas Promotoras de Eventos Pecuários são registradas junto ao a instituição responsável, como por exemplo, ao EDA, e deve possuir autorização para

realizar eventos pecuários. Todas as empresas promotoras registradas devem possuir um Médico Veterinário como RT (CARVALHO et al., 2010).

2.2. Perfil dos Participantes

2.2.1. Equídeos

Eventos equestres são concentrações de equídeos, com número, gênero e finalidades diversas, ou seja, independe da quantidade de animais e do motivo da concentração, como por exemplo, sociais, culturais, desportivos ou políticos. Os principais eventos são os turfes, enduro, rodeio considerando todas as suas variações, hipismo, concurso completo de equitação (CCE), adestramento, concurso Freio de Ouro, rédeas, cavalgadas, desfiles, provas de raça, três tambores, laço, laço em dupla, apartação e vaquejada (NOGUEIRA et al., 2014).

Para os muares e asininos, as principais competições no Estado de São Paulo ocorrem na cidade de Barretos no interior do Estado, onde suas atrações são as provas nas modalidades marcha, social e morfologia do gênero (RODRIGUES, 2016).

Distribuição da concentração de equinos no Brasil		
Minas Gerais	787.000	1º
Bahia	550.000	2º
Rio Grande do Sul	472.000	3º
Goiás	427.000	4º
São Paulo	369.000	5º
Mato Grosso	350.000	6º
Mato Grosso do Sul	339.000	7º
Paraná	331.000	8º
Pará	297.000	9º
Tocantins	190.000	10º
Rio de Janeiro	114.000	16º
Região Nordeste	1.200.000	
Total de Equinos no BRASIL (4º)	5.500.000	100%
Total de animais registrados	700.000	13%
FONTE: IBGE		

Fonte: Canal Rural, 2016.

2.2.2. Bovinos

No Brasil, considerando a vertente econômica, os eventos com a participação dos bovinos são os que mais movimentam o financeiro do país. (SALOMÃO, 2016).

A primeira associação pecuária criada no Brasil foi a Associação Brasileira dos Criadores de Zebu (ABCZ) pelas normas ISO 9001 e ISO 14001, as raças envolvidas são: Nelore, Tabapuã, Sindi, Indubrasil, Gir, Brahman e Guzerá (SALOMÃO, 2016).

Além do registro genealógico, do melhoramento genético e da promoção das raças zebuínas, a ABCZ atua também apoiando pesquisa científica, inovação tecnológica, na articulação da pecuária com os demais elos da cadeia produtiva de carne e de leite, no suporte técnico aos associados e na representação dos produtores rurais junto ao governo e à sociedade. A associação trabalha para ampliar a produção mundial de carne e leite, com a principal missão de promover o melhoramento genético (BORGES et al., 2016).

De modo geral, os eventos que envolvem bovinos são basicamente os rodeios, as exposições de raças e os torneios leiteiros (BORGES, et al., 2016)

2.2.3. Bubalinos

Fundada em 1960 a Associação Brasileira de Criadores de Búfalos (ABCB) congrega cerca de 80 associados de todo o Brasil. O principal objetivo da entidade é incentivar a bubalinocultura brasileira, defendendo os interesses dos criadores de búfalos e promovendo a união de seus associados, aprimoramento técnico científico da espécie e o incremento do mercado interno e externo. O rebanho bubalino hoje no país conta com cerca de 3 milhões de animais, representando 2% do rebanho bovino. Em torno de 30% das criações são destinadas à produção leiteira e, nos últimos anos, o rebanho leiteiro tem crescido a uma taxa de 45% (CARVALHO, 2016).

Os eventos relacionados com a criação de búfalos são voltados para a produção animal, envolvendo a avaliação leiteira e conformação do rebanho (BRUNA, 2017).

2.2.4. Pequenos ruminantes

Os ovinos e caprinos possuem várias associações espalhadas pelo Brasil, envolvendo produção de leite e de carne. No Ceará, o principal evento é realizado pela Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos do Ceará (Acocece). O evento é reconhecido por envolver toda a cadeia produtiva ovina e caprina da Região (FERNANDES et al., 2012).

Além da organização e integração dos produtores, da realização de dias de campo, concursos, leilões, e promoções culturais, onde também há avaliações para maior produtor de leite de cabra. Esses eventos que são realizados envolvem também competições e avaliações sobre conformação de raças e produtividade (FERNANDES, et al., 2012).

2.3. Papel do RT em Eventos Equestres

Todo evento de aglomeração de equinos a ser realizado, exige documento de solicitação de sua realização por uma empresa com razão social específica para esse fim, devidamente registrada na Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA), órgão da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, com pelo menos trinta dias de antecedência de seu início, protocolado no Escritório de Defesa Agropecuária (EDA) da sua jurisdição (LESCHONSKI et al., 2014).

Na solicitação que será protocolada pelo EDA, deverá constar a documentação firmando o Médico Veterinário como RT pelo evento, habilitado para emissão de GTA pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) (PIOTTO et al., 2014).

Quando autorizada a realização do evento, o RT formalizará as exigências e documentação sanitárias necessárias aos animais participantes, sendo que essas exigências não podem ser inferiores as da legislação vigente. O local de realização do evento deverá proporcionar aos animais participantes completo bem-estar e segurança sanitária (SANCHEZ et al., 2014).

No evento, o RT habilitado pelo MAPA, deve verificar o exame de todos os animais que entram no recinto, impedindo a entrada daqueles com qualquer sinal ou

sintoma de agravos de saúde. A documentação sanitária exigida também deve ser conferida pelo Médico Veterinário, e também o monitoramento da saúde dos animais participantes durante todo o transcorrer do evento a fim de impedir a entrada e propagação de qualquer problema sanitário (SCARPELLI et al., 2014).

É responsabilidade do Médico Veterinário presente no evento, a emissão da documentação sanitária necessária para a saída dos animais do recinto. A elaboração de relatório registrando todas as ocorrências de ordem sanitária do evento e a entrega ao Escritório de Defesa Agropecuária (EDA) pós o evento ser realizado (DINIZ et al., 2014).

Com relação ao bem-estar animal, o RT deve garantir aos animais, durante todo o evento, a manutenção das cinco liberdades: livres de fome e sede, livres de desconforto, livres de medo e estresse, livres de dor, lesões e doenças e livres para expressar comportamento normal (SANCHEZ et al., 2014).

Quanto ao transporte dos animais, deve se seguida a Lei nº 68/2015 de 29/04/2015, artigo 15º, caberá ao RT à orientação sobre os cuidados durante o percurso, emitindo orientação prévia para os participantes do evento com esclarecimentos quanto ao tempo de viagem, o veículo adequado à espécie e quantidade de animais compatíveis para o tipo de veículo utilizado para o transporte, sobre o manejo no embarque e desembarque evitando lesões e traumas e sobre as demais medidas necessárias de forma a garantir a segurança dos animais transportados ou outros animais quando do desembarque e alojamento, dos veículos e das pessoas trabalhadores e/ou público (LORENZONI et al., 2016).

Quanto ao alojamento dos animais, o RT deve a garantia de que os locais destinados ao alojamento dos animais estejam de acordo com as necessidades básicas e lhes garantam condições de expressar seu comportamento natural. De acordo com o tipo de evento, deve-se verificar se o alojamento temporário e/ou permanente dos animais atende às necessidades de cada espécie, considerando sexo, raça, idade, comportamento, de forma a evitar riscos de desconforto, fugas, brigas, estresse, a verificação da disponibilidade de fontes de água para abastecimento dos animais voltado a dessedentação e a limpeza, de conforto, segurança e proteção dos mesmos, inclusive avaliando a proteção contra excesso de público visitante (LORENZONI et al., 2016).

De modo geral, o responsável técnico deve interferir no sentido de solucionar as irregularidades que constatar, observando rigorosamente a conduta ética e,

quando necessário, dar conhecimento das irregularidades constatadas aos representantes dos órgãos oficiais de fiscalização sanitária, seja este da saúde, da agricultura ou do meio ambiente, de acordo com a irregularidade encontrada (RIOS et al., 2010).

Deve também participar, sempre que possível, da elaboração do regulamento do evento pecuário, fazendo constar as normas sanitárias oficiais, os padrões e normas zootécnicas vigentes, assim como o cumprimento dos princípios de bem-estar animal. O RT deve estar presente, obrigatoriamente, durante todo o evento, principalmente na entrada e saída de animais no recinto, se o evento tiver uma duração maior que 48 horas, deve ter a presença de mais de um Responsável Técnico (DINIZ et al., 2014).

Nos eventos equestres com a presença de bovinos, o Médico Veterinário responsável, deve coibir qualquer conduta agressiva com os animais seja por parte dos trabalhadores, organizadores ou participantes do evento, garantindo a tranquilidade durante o evento, evitando gritos e procedimentos que causem lesões nos animais, coibir a movimentação desnecessária dos animais, para reduzir o estresse dos mesmos, não permitir a mistura de lotes, favorecendo a manutenção da hierarquia entre eles, e assim evitando atitudes agressivas entre os animais, e também possibilitando a exclusão de animais agressivos que coloque em risco a integridade física e psíquica do lote, em geral, é obrigação do RT primar pelo bem estar dos animais envolvidos no evento a ser realizado (PIOTTO et al., 2016).

2.3.1. Documentação para Ingresso e Egresso dos Animais em Eventos

2.3.1.1. Guia de trânsito animal (GTA)

Conforme é possível verificar no “Anexo A”, a GTA é um documento federal e oficial requisitado para o transporte e a comercialização de animais no País. Fundamental para animais silvestres, exóticos, bovinos, equinos, suínos, ovinos, aves, animais de laboratório, aquáticos e até para o transporte de ovos férteis. Para retirar o documento, os proprietários devem procurar o Escritório de Defesa Agropecuária. Quem for pego transportando ou comercializando animais sem a GTA está sujeito à multa e a ter a carga apreendida (MADI, 2015).

A GTA é o documento obrigatório para movimentação de equídeos para qualquer finalidade. O documento só pode ser expedido para equídeos oriundos de estabelecimentos que cumpram a legislação vigente. A emissão da GTA por Médicos Veterinários habilitados fica condicionada à assistência veterinária aos rebanhos de onde se originam os animais, aos registros do estabelecimento de procedência e ao cumprimento das exigências de ordem sanitária estabelecidas para os equídeos (MALDONADO et al., 2015).

Entende-se por equídeos todos os solípedes domésticos da família *Equidae*, abrangendo equinos como os cavalos e pôneis, asininos como os jumentos e muares como os burros e mulas (BUSS et al., 2015).

Na guia, deve conter o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do produtor responsável pela exploração pecuária de origem dos animais. O nome completo do produtor responsável pela exploração pecuária de origem dos animais, detentor do CPF ou do CNPJ registrado no campo anterior. Deve conter o nome completo do estabelecimento de procedência dos equídeos, caso o estabelecimento não tenha um nome comercial, colocar o nome da Pessoa Física ou Jurídica que detenha a posse do estabelecimento, mesmo que seja o mesmo nome do produtor relacionado no campo anterior (LORENZONI et al., 2016).

Escrever o código do estabelecimento de acordo com o cadastro do órgão executor de sanidade agropecuária, o seu município e o estado. No caso de aglomerações de animais, como exposições e leilões, os campos de procedência deverão indicar o local de realização do evento em questão. Para os animais importados, o Fiscal Federal Agropecuário da Vigilância Agropecuária Internacional (VIGIAGRO) deverá deixar em branco o campo Código do Estabelecimento, nesses casos, o número do Certificado Zoossanitário Internacional do animal e a cópia do mesmo deverá acompanhar o equídeo até o local de destino (MINCHILLO et al., 2014).

A guia deve possuir também a indicação da finalidade do transporte, podendo ser para abate, reprodução, exposição, leilão e esporte. Os estabelecimentos destinados a aglomerações de animais deverão estar cadastrados junto aos órgãos executores de defesa sanitária animal (MALDONADO et al., 2015).

Devem-se marcar corretamente os meios de transporte que serão utilizados, mesmo que forem mais de um. Indicar a quantidade de animais na propriedade e

que estão sendo transportados e indicar os exames que serão anexados junto com a GTA (MARTINS et al., 2011).

A GTA de egresso deve ser emitida por um Médico Veterinário devidamente cadastrado no MAPA, constando a numeração da guia de ingresso dos animais e também todas as informações já citadas anteriormente (MINCHILLO et al., 2014).

2.3.1.2. Vacinação e Atestado de Sanidade

Animais destinados à exposição, leilão e esporte devem portar atestado de vacinação contra influenza equina ou atestado emitido por veterinário responsável técnico relatando a não ocorrência clínica da doença, no estabelecimento de origem, nos trinta dias que antecederam a emissão do documento de trânsito. Deve estar devidamente carimbada e assinada pelo Médico Veterinário responsável pelo animal. A escolha do modelo da carteira de vacinação ou pelo atestado sanitário é de decisão do serviço veterinário oficial do estado de destino dos animais (Instrução de Serviço DDA 17/01, de 16 de novembro de 2001) (MARTINS et al., 2011).

As informações citadas podem ser observadas no Anexo “B e C”.

2.3.1.3. Atestado de exames

2.3.1.3.1. Anemia Infeciosa Equina (AIE)

Conhecida por febre-do-pântano é uma doença cosmopolita que apresenta como agente etiológico um retrovírus englobado na subfamília do *Lentivirus* pertencente à família *Retroviridae*, que acomete os equídeos. A anemia infecciosa equina (AIE) é uma doença de notificação obrigatória, de extrema importância no aspecto sanitário e econômico (MELDAU, 2015).

O trânsito interestadual de equídeos é condicionado à apresentação de exame negativo para AIE, original ou cópia autenticada pelo serviço veterinário oficial em situações excepcionais e a critério do Departamento Sanitário Agropecuário (DAS), emitido por laboratório oficial ou credenciado, que tem prazo de validade de sessenta dias (COSTA et al., 2014).

O período total do trânsito deve estar dentro do período de validade do exame. Animais destinados ao abate estão isentos da apresentação de exame

negativo de AIE, devendo ser transportados em veículo lacrado, numerado afixado pelo veterinário emitente ou pelo serviço veterinário oficial do estado de origem e conferido pelo serviço veterinário no abatedouro de destino (COSTA et al., 2014).

Equinos com idade inferior a seis meses são isentos da apresentação de exame negativo de AIE, desde que acompanhados da mãe portando exame negativo. Animais procedentes de propriedades controladas para AIE deverão apresentar o resultado do exame que é válido por cento e oitenta dias dias, além de cópia da certificação que deverá estar anexa à GTA (Instrução Normativa SDA nº 45/04 de 15 de junho de 2004) (NORONHA, et al., 2014).

Tais informações podem ser verificadas no Anexo “D”.

2.3.1.3.2. Mormo

Conhecido como lamparão, é uma doença infecto-contagiosa que acomete equídeos e tem como agente etiológico a bactéria *Burkholderia mallei*; pode também ser contraída por outros animais como o cão, gato, pequenos ruminantes e até os seres humanos.

Animais provenientes de locais onde se confirmou a presença do agente causador do mormo, devem portar exame de fixação de complemento negativo para a doença, original e dentro do prazo de validade de sessenta dias para todas as finalidades (BUSS et al., 2015).

Para diagnóstico confirmativo do Mormo, o teste de Western Blotting (WB), também conhecido como imunoblotting (IB) vem sendo utilizado, é uma técnica bem estabelecida e amplamente utilizada para a detecção e análise das proteínas. O método é baseado na construção de um complexo anticorpo-proteína através da ligação de anticorpos específicos em proteínas imobilizadas sobre uma membrana e a detecção de anticorpo da enfermidade (FALCÃO, et al 2013).

O retorno de animal que ingressou em estado onde se confirmou a presença de mormo, para outro estado onde não há confirmação da presença da doença, está condicionado à apresentação de exame negativo dentro do prazo de validade (Instrução Normativa Nº 24, de 5 de Abril de 2004) (NORONHA, et al., 2014).

As notificações de ocorrência de mormo são repassadas aos estados pelo DSA sempre que um caso for registrado em um estado onde não tenha ocorrido a

doença, bem como a retirada da UF da lista dos estados que necessitam de teste negativo para mormo (MALDONADO et al., 2015).

Tais informações podem ser verificadas no Anexo “E”.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A participação do Responsável Técnico em eventos com aglomeração de animais é indispensável devido as suas funções, desde a entrada, permanência e saída dos animais durante o evento. A fiscalização dos animais ingressantes ao evento, com a devida documentação sanitária é o primeiro passo para não haver propagação de doenças infecto contagiosas em diversas regiões do país.

O Médico Veterinário deve em primeiro lugar estabelecer o bem estar animal durante todo o evento, estando ciente de qualquer imprevisto ou situação irregular, visando sempre o respeitar o Código de Ética e Deontologia.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, F. C.; PULGA, M. E.; VASCONCELOS, S. A.; KOBAYASHI, E.; Diretoria Executiva do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo. MANUAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LEGISLAÇÃO: São Paulo: São Paulo, 3ª Edição, 2014.

BOFF, G. J.; MARTINS, J. A.; LORENZONI, R.; Comissão Assessora para Cavalgadas e Rodeios do CRMV-RS. MANUAL DE BOAS PRÁTICAS SANIDADE E BEM ESTAR ANIMAL EM EVENTOS EQUESTRES. 1ª Edição, 2014.

BORGES, A. M. S. M.; Presidente ABCZ 2016/2019. Associação Brasileira dos Criadores de Zebu. História da ABCZ. Disponível em: <www.abcz.org.br/Home/Conteudo/22764-Historia-da-ABCZ>. Acesso em: 21 de Setembro de 2016.

CARVALHO, J.; MELO, B. R.; Fiscalização de Eventos Pecuários. MANUAL PARA FISCALIZAÇÃO DE EVENTOS PECUÁRIOS: Minas Gerais, 1ª Edição, 2010.

DIAS, D.; Canal Rural. Cavalos Movimentam R\$16 bi por ano. Disponível em: <blogs.canalrural.com.br/danieldias/2016/03/22/o-agronegocio-equino-ja-movimentar-15-bi-por-ano-saiba-como-funciona-este-segmento-e-como-voce-pode-lucrar-com-cavalos>. Publicado em: 22 de março de 2016. Acesso em 21 de setembro de 2017.

DEPES, C. R.; PITUCO E. M.; DIAS, P. S. P.; SOUZA, M. P. N.; JORDÃO, R. S.; Comissão de Saúde Animal. MANUAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LEGISLAÇÃO. São Paulo, 3ª Edição, 2014.

DINIZ, O.; LESCHONSKI, C. S.; RIOS, C. R.; SANCHEZ, P. J.; PIOTTO, M. A.; Comissão de Equideocultura. MANUAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LEGISLAÇÃO: São Paulo: São Paulo, 3ª Edição, 2014.

FALCÃO, M. V. D.; SANTANA, V. L. A.; VASCONCELOS, C. M.; SILVA, C. M.; SOUZA, C. M.; SILVA, L. E.; BARRETTO, M. L. M.; PADRONIZAÇÃO DE WESTERN BLOTTING PARA DIAGNÓSTICO DO MORMO (*Burkholderia mallei*) EM EQUÍDEOS. XIII JORNADA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. Recife, 2013.

GUARISO, L.; Rodeios movimentam R\$2 bi por ano no Brasil. Disponível:<www.terra.com.br/esportes/rodeos-movimentam-r-2-bi-por-ano-no-brasil-veja-agenda,50085b49070fd310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html> Publicado em: 29 de maio de 2012. Acesso em: 20 de setembro de 2017.

LORENZONI, R. M.; MARTINS, J. A. A.; BOFF, G. J.; ELLWANGER, A. M. C.; Diretoria Executiva do CRMV do Rio Grande do Sul. GUIA BÁSICO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM EVENTOS EQUESTRES. 1ª Edição, 2016.

MADI, R.; Guia de Trânsito Animal. MANUAL DE NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. 1ª Edição, 2015.

MARTINS, J. A. A. M.; MONTEVERDE, A. C.; BOHNER, A. C. A.; NOGUEIRA, C. E. W.; MOREIRA, C. D.; DIEDRICH, G.; COSTA, G. G.; DIEHL, G. N.; NORONHA, H. R.; CARLOS, J. B.; SANTOS, M. A.; SOUZA, Y. T.; Comissão de Assuntos Equestres do Rio Grande do Sul. GUIA BÁSICO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM EVENTOS EQUESTRES. 1ª Edição, 2016.

MELDAU, D. C.; Anemia Infecciosa Equina. Disponível em: <<http://www.infoescola.com/medicina-veterinaria/anemia-infecciosa-equina/>> Publicado em 2015. Acesso em: 01 de Outubro de 2017.

MINCHILLO, C.; LESCHONSKI, C. S.; MALDONADO, F.; BUSS, L. P.; TEIXEIRA, R. R.; Manual de Boas Práticas para o Bem-Estar Animal em Competições Equestres, MAPA: Brasília, 1ª Edição, 2015.

MONTEVERVE, A. C.; BOHRER, A. C. A.; NOGUEIRA, C. E. W.; M, C. D.; DIEDRICH.; COSTA, G. G.; NORONHA, H. R.; CARLOS, J. B.; MARTINS, J. A. A.; SANTOS, M, A.; SOUZA, Y. T.; Comissão Assessora para Cavalgadas e Rodeios do CRMV-RS. MANUAL DE BOAS PRÁTICAS SANIDADE E BEM ESTAR ANIMAL EM EVENTOS EQUESTRES. 1ª Edição, 2014.

OLIVEIRA, F. C.; DUTRA, I. S.; MOSSERO, O. D.; PULGA, M. E.; Diretoria Executiva do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado. MANUAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LEGISLAÇÃO: São Paulo: São Paulo, 3ª Edição, 2014.

OLIVEIRA, M. J. S.; ALVES, S. P.; CARNEIRO, B.; ROSATI A. F. R.; LUVIZETTO, R. Comissão de Responsabilidade Técnica. MANUAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LEGISLAÇÃO: São Paulo, 3ª Edição, 2014.

PITOMBO, C. A.; Diretoria Executiva do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro. MANUAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LEGISLAÇÃO: Rio de Janeiro, 2ª Edição, 2013.

SALOMÃO, R.; Promotores de Provas de Rodeios Esperam Crescimento no Brasil. Disponível: www.Negocios/noticia/2016/02/promotores-de-provas-de-rodeios-esperam-crescimento-no-brasil.html. Publicado em: 05 de Fevereiro de 2016. Acesso em: 22 de Setembro de 2017.

SANTOS, D. V.; HEIN, H. E.; A movimentação de Animais em eventos de Aglomeração no Rio Grande do Sul. Informativo Técnico MAPA. Nº8/Ano 05. Agosto de 2014.

SCARAPPELLI, K. C.; ROSSI, A. P.; CHIOZZOTO, E. N.; PIZZUTTO, C. S.; LESCHONSKI, C. S.; Comissão de Bem Estar Animal. MANUAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LEGISLAÇÃO: São Paulo: São Paulo, 3ª Edição, 2014.

STIVARI, T. S.S.; FERNANDES, M. M. A.; SALGADO, J. A.; PAULA, E. F. E. P.; Aprendendo a conhecer os caprinos e ovinos. MANUAL DE TRANSPORTE DE PEQUENOS RUMINANTES, 1ª Edição, 2012.

VIEIRA, A. M. L.; REICHMANN, M. L.; GOMES, L. H.; RAMOS, L. H. M.; CARVALHO, A. B.; Comissão de Saúde Pública Veterinária do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo. MANUAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LEGISLAÇÃO: São Paulo: São Paulo, 3ª Edição, 2014.

Anexo B – Modelo de Atestado Sanitário por Propriedade

ATESTADO DE SANIDADE EQUINA

Atesto para os devidos fins, que os equinos alojados no _____ estão livres de qualquer doença infecto contagiosa nos últimos 30 dias.

Em anexo, segue o laudo confirmatório de sanidade dos animais.

_____, ____ de _____ de 2017.

Médico Veterinário Responsável
CRMV _____

Anexo C – Modelo de Atestado Sanitário por Animal

ATESTADO DE SANIDADE EQUINA


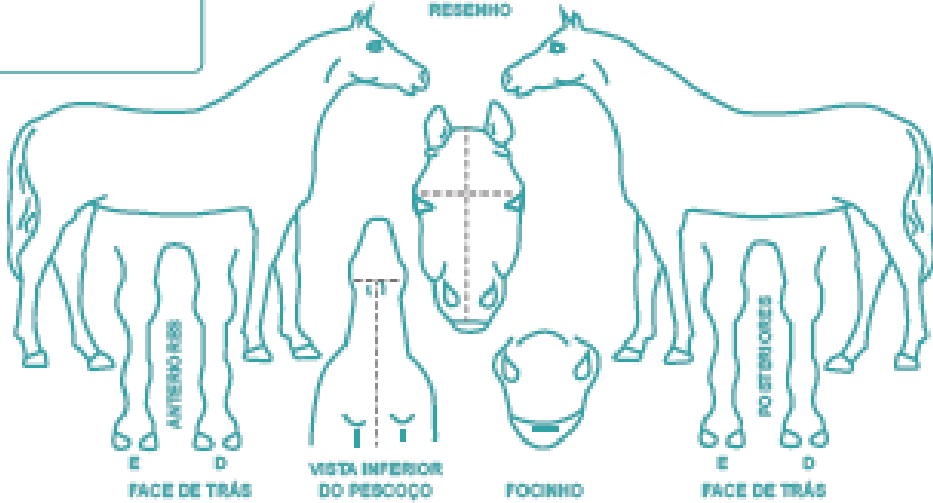
Atesto para os devidos fins, que o equino _____,
P_____ está livre de qualquer doença infecto contagiosa nos últimos 30
dias.

Em anexo, segue o laudo confirmatório de sanidade do animal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Médico Veterinário Responsável
CRMV _____


Anexo D – Resenha para Exame de Anemia Infecciosa Equina (AIE)

Requisição de Anemia Infecciosa Equina – AIE		PRIMEIRO LABORATÓRIO ACREDITADO NO BRASIL AIE e MORMO
Técnicas de Inoculação em Gel de Ágar - IDGA PORTARIA Nº 107 DE 09/03/04		
*É obrigatório o preenchimento de todos os dados. EL: <input style="width: 100%;" type="text"/> DR: <input style="width: 100%;" type="text"/>		
PROPRIETÁRIO:		TELEFONE:
ENDEREÇO:		CIDADE/UF:
MÉDICO VETERINÁRIO:	CRM/VET:	TELEFONE:
NOME DO ANIMAL:	IDADE:	*CLASSIFICAÇÃO:
RAÇA:	REGISTRO Nº/RAÇA:	JC SH H FC UM CR OUTROS
GÊNERO: MACHO <input type="checkbox"/> FÊMEA <input type="checkbox"/> FÊMEA-GESTANTE <input type="checkbox"/> ESPÉCIE: EQUINA <input type="checkbox"/> ASININA <input type="checkbox"/> MURCI <input type="checkbox"/>		
LOCAL ONDE SE ENCONTRA O ANIMAL:		UTILIDADE:
MUNICÍPIO/UF:		Nº DE EQUINOS EXISTENTES:
CLASSIFICAÇÃO - JC: JOCKEY CLUB / H: HARAS / FB: SOCIEDADE HÍPICA / FC: FARMADA DE CRIAÇÃO / CR: CANCHA PÉRA / UM: UNIDADE MILITAR		
RELATÓRIO:	RESENHO 	
DESCRIÇÃO DO ANIMAL:		
ACORDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: - 1ª Via: Veterinário 2ª Via: ANIMALMAPA 3ª Via: Acumulatório - Resenha Digital: a impressão é realizada pelo solicitante e poderá ser provida gratuitamente ou pelo próprio sistema. A impressão via (ônibus) deverá ter o resumo gráfico realizado com o mesmo padrão. - A coleta de amostra e preenchimento do resumo deste animal são de inteira responsabilidade. - Retorno a empresa executora por meio, como transportadora, ou portadora de seu sangue para realização de exame em laboratório, devido à impossibilidade de acompanhamento dos procedimentos necessários, desde que respeitadas técnicas de saúde e zoonose de acordo com procedimentos. O solicitante entende que não realizará qualquer, ou em seu caso, proprietário do animal, comprometendo a validade e veracidade dos procedimentos e do material de coleta/pré-análise gerado. - Esta requisição só terá validade para o mesmo animal e número de animal deste animal em anexo. - Em caso de resultado positivo, os órgãos de defesa animal do estado em que se encontra o animal serão comunicados imediatamente.		
_____ Data de coleta		
_____ ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO VETERINÁRIO SOLICITANTE		
RESULTADO: DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 370 DE 17/12/2014		

Anexo E – Resenha pra Exame de Mormo

Requisição e Resultado para Diagnóstico de MORMO

Técnica de Fixação de Complemento
PORTARIA Nº 107 DE 03/03/2014



PRIMEIRO LABORATÓRIO
ACREDITADO NO BRASIL
AJE e MORMO

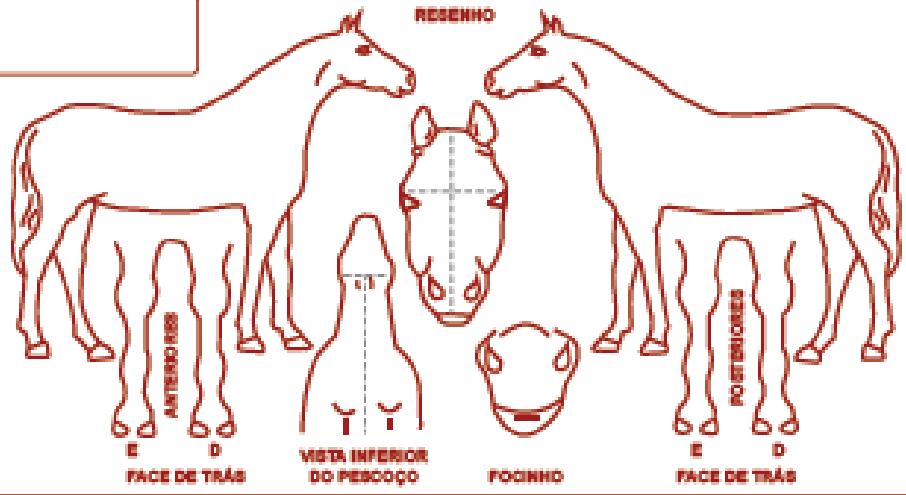
BL: _____
OB: _____

*É obrigatório o preenchimento de todos os dados

PROPRIETÁRIO:		TELEFONE:
ENDEREÇO:		CIDADE/UF:
MÉDICO VETERINÁRIO:	CRMV#:	TELEFONE:
NOME DO ANIMAL:		IDADE:
RAÇA:		*CLASSIFICAÇÃO:
REGISTRO Nº / MARCA:		JC SH H FC UM CR OUTROS
SEXO: <input type="checkbox"/> MACHO <input type="checkbox"/> FÊMEA <input type="checkbox"/> FÊMEA-ESTRADA <input type="checkbox"/>		ESPECIE: EQUINA <input type="checkbox"/> ASININA <input type="checkbox"/> MURCI <input type="checkbox"/>
LOCAL ONDE SE ENCONTRA O ANIMAL:		UTILIDADE:
MUNICÍPIO/UF:		Nº DE EQUINOS EXISTENTES:
Nº DE TUBO / NOME:		

CLASSIFICAÇÃO = JC: JOCKEY CLUB / H: HARAS / FH: FÉCUNDIDADE HERCA / FC: FLEBIDA DE CRIAÇÃO / CR: CARRUA REPA / UM: UNIDADE MILITAR

RELACIONE:



DESCRIÇÃO DO ANIMAL:

ACORDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

- Este é o acordo de prestação de serviço, para assinatura do P de AQUISIÇÃO e P de AQUISIÇÃO

- O cliente declara a precisão e validade dos dados e poderá ser penalizado caso contrário.

- A falta de acordo e preenchimento de todos os dados não é aceita para realização.

- O cliente se compromete a pagar pelo exame, caso a amostragem for realizada de novo e qualquer outro material de exame, como labor, e envio de resultados em prazo determinado pelo profissional responsável, além de responsabilidade de todo o custo de material laboratorial. O cliente declara, sob pena de nulidade, que o diagnóstico é válido e que não haverá qualquer reclamação ou recurso em caso de erro.

- Em caso de qualquer dúvida, esclarecimento ou reclamação, o cliente se obriga a entrar em contato com o profissional responsável.

ANTÍGENO:

Nº DE PARTIDA:

DATA DO EXAME:

RESULTADO:

DATA DE VALIDADE:

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Data de coleta

ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO VETERINÁRIO SOLICITANTE